



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES PROCURADORIA GERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO (IDIB), NA FORMA INDICADA

Pelo presente instrumento de **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato para Prestação de Serviços Especializados para Organização e Elaboração de Concurso Público, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.233.384/0001-09, com sede na Avenida Ulisses Montarroyos, n.º 2.928, Piedade, Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, com CEP n.º 54.420-380, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ADEILDO PEREIRA LINS**, brasileiro, solteiro, detentor de mandato eletivo de vereador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.224.804-87, denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO (IDIB)**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 22.513.518/0001-61, situada na ST SMAS, Trecho 3, Conjunto 3, n.º 50, Bloco E, Sala 310, Bairro Setores Complementares, Brasília/DF, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **EUFRAUSINA HORTÊNCIA PEDROSA CARLOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora do Documento de Identidade n.º 653402 - SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 122.373.103-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 003/2020, oriundo do processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 003/2020, através das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo do Contrato n.º 003/2020, celebrado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 003/2020, cujo objeto é contratação para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, aplicação e coordenação geral de Concurso Público visando o preenchimento de vagas para o quadro efetivo e formação de cadastro de reserva da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Urge o presente Termo Aditivo pela necessidade de prorrogação da vigência do Contrato n.º 003/2020, acima mencionado, por igual período, sem causar



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES PROCURADORIA GERAL

prejuízo à continuidade e à regularidade na execução dos serviços prestados para o alcance do objeto contratado ou à Administração da Câmara Municipal, em razão dos termos da Lei Federal n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, e em observação à publicação do Decreto Estadual n.º 50.900, de 25 de junho de 2021, o qual manteve a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência até 30 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO

O presente instrumento é regido pelas disposições insertas na Lei n.º 8.666/93 e em suas alterações posteriores, mormente em seu art. 57, inciso II, e nos termos do procedimento licitatório de Dispensa de Licitação n.º 003/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 003/2020 por igual período de 6 (seis) meses, com vigência de 19 de setembro de 2021 a 19 de março de 2022, podendo sofrer nova prorrogação ou sua suspensão caso persistam a situação de emergência e o estado de calamidade pública no Município ou no Estado, ou sejam novamente identificados a permanência de disseminação de contágio e o alto risco de transmissão interna do Novo Coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO DO ADITAMENTO

A Contratante promoverá a publicação do Extrato do presente instrumento de Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições insertas no Contrato n.º 003/2020, celebrado entre os CONTRATANTES, restando mantidas e ratificadas as cláusulas e disposições originárias que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes Convenientes elegem o foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes para dirimir toda e qualquer dúvida que possa advir da celebração do presente Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam, a tudo presentes, para que tudo seja bom, firme e valioso.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 17 de setembro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
ADEILDO PEREIRA LINS
Presidente
(CONTRATANTE)**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO (IDIB)
EUFRASINA HORTÊNCIA PEDROSA CARLOS
Presidente
(CONTRATADO)**

**TESTEMUNHAS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2020**

TESTEMUNHAS:

_____ RG n.º _____

_____ RG n.º _____